

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

395ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 02/09/2026

Pauta	-Balancete do mês de julho de 2026; -Resposta ao Ofício 02/2026-COMUS; -Programação Anual de Saúde de 2027; -Termo aditivo nº 04 do Convênio Firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena. -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; João Marcio de Faria; Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Deliane Fieto Batista da Silva; Maria Luzia Aparecida dos Santos. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro; Aline Almada Moroni; Simone Aparecida dos Santos Silva; Márcio Rangel de Mello.
Ausentes	Representantes do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior; Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes. Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Soeli Marques; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Flaviana Rodrigues Ferreira.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, nº 38, bairro São Roque, no município de Lorena/SP, realizou-se a Tricentésima nonagésima quinta (395ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), conforme convocação previamente expedida e pauta encaminhada aos conselheiros na forma regimental. A Presidente declarou aberta a sessão, constatando a presença do número legal de conselheiros, o que assegurou a validade da reunião e a regular deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação do Balancete Financeiro referente ao mês de julho de 2026, documento previamente disponibilizado aos membros do colegiado por meio eletrônico, possibilitando análise antecipada e subsidiando a discussão em plenário. Aberta a palavra para manifestações, questionamentos e esclarecimentos técnicos, não houve apontamentos, ressalvas ou solicitações de esclarecimento por parte dos conselheiros presentes. Encerrada a discussão, o balancete foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se à apreciação do item da pauta referente à Resposta ao Ofício nº 02/2026-COMUS. Foi informado aos presentes que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena apresentou resposta ao referido ofício, encaminhando esclarecimentos e informações relacionadas às questões anteriormente levantadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Informou-se, ainda, que, em razão das informações apresentadas pela instituição, especialmente no que se refere à alegação de existência de dívida no montante estimado de R\$ 7.587.765,80 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a Secretaria Municipal de Saúde também elaborou e encaminhou manifestação acerca dos fatos, apresentando os esclarecimentos pertinentes sob a perspectiva da Administração Municipal. Dessa forma, ficou consignado que ambas as respostas serão encaminhadas aos Conselheiros Municipais de Saúde para conhecimento, análise e apreciação, a fim de subsidiar eventual discussão do colegiado em reunião posterior. Na sequência, passou-se à apreciação do item da pauta referente à Programação Anual de Saúde – PAS para o exercício de 2027, documento que foi previamente encaminhado aos Conselheiros Municipais de Saúde, por meio dos respectivos endereços eletrônicos, para conhecimento, análise e apreciação antecipada. Foi informado aos presentes que a Programação Anual de Saúde constitui importante instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando as ações, objetivos, metas e diretrizes que nortearão a atuação da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2027, estando articulada aos demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS e às necessidades identificadas no âmbito da política municipal de saúde. Na oportunidade, foi realizada a apresentação do conteúdo da PAS 2027, sendo destacada a importância da análise do documento pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando sua competência de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas de saúde no âmbito municipal. Em seguida, foi aberta a palavra aos Conselheiros presentes para que pudessem apresentar manifestações, questionamentos, sugestões, apontamentos, ressalvas ou solicitar quaisquer esclarecimentos de natureza técnica, administrativa ou relacionados às ações, objetivos e metas previstas na Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027. Após a abertura para discussão e manifestação do plenário, não foram apresentados apontamentos, ressalvas, questionamentos, sugestões de alteração ou solicitações de esclarecimentos por parte dos Conselheiros presentes, sendo registrada a concordância dos membros quanto ao conteúdo apresentado. Encerrada a fase de discussão, a Programação Anual de Saúde – PAS 2027 foi submetida à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Após apreciação pelos Conselheiros presentes, o documento foi aprovado por unanimidade, não havendo votos contrários ou abstenções, ficando registrada a deliberação favorável do colegiado quanto à Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027. Dessa forma, fica consignado em ata que o Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, apreciou e aprovou a Programação Anual de Saúde – PAS 2027, devendo ser adotados os encaminhamentos administrativos pertinentes para o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua execução e acompanhamento. Na sequência, passou-se à apreciação do item da pauta referente ao **Termo Aditivo nº 04 ao Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena**. Foi informado aos Conselheiros presentes que o referido Termo Aditivo está relacionado à destinação e aplicação de **emendas impositivas de iniciativa da Câmara Municipal de Lorena**, destinadas à instituição, visando ao custeio e/ou desenvolvimento das ações e serviços de saúde previstos no instrumento celebrado. Foi esclarecido, ainda, que, no curso dos procedimentos administrativos relacionados à formalização dos Termos Aditivos, e termos de fomento, o **Procurador Municipal solicitou ao Conselho Municipal de Saúde uma manifestação formal acerca das emendas impositivas e da pertinência da celebração do respectivo instrumento**, considerando a necessidade de instrução adequada do processo administrativo e de manifestação do órgão colegiado competente no âmbito da política municipal de saúde. Diante da solicitação apresentada, o assunto foi submetido à apreciação dos Conselheiros presentes, sendo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ressaltada a necessidade de que a manifestação do Conselho estivesse fundamentada no interesse público, na relevância dos serviços prestados pela instituição e na sua contribuição para o atendimento das demandas de saúde da população do município. Após os esclarecimentos pertinentes e a apreciação da matéria pelo Plenário, o **Conselho Municipal de Saúde deliberou pela emissão de manifestação formal**, nos termos de suas atribuições legais e regimentais, a qual será encaminhada para integrar os processos administrativos. Nesse sentido, o Conselho Municipal de Saúde exarou a seguinte manifestação: **1. DA ANÁLISE.** O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, no exercício de suas competências legais e regimentais, e em atendimento às exigências normativas aplicáveis, procedeu à análise da planilha referente às **Emendas Impositivas** destinadas à área da Saúde. Após apreciação da matéria, este Conselho manifesta-se favoravelmente à celebração e/ou formalização dos respectivos instrumentos, considerando que, à luz da documentação apresentada, os serviços, ações e atividades desenvolvidos pelas entidades contempladas mostram-se pertinentes e compatíveis com as necessidades de saúde da municipalidade, contribuindo para a ampliação e o fortalecimento da assistência prestada à população. Nesse sentido, seguem relacionadas as entidades beneficiadas e os respectivos instrumentos e emendas: **I – Emendas vinculadas a Convênios:** Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 01/2026 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, contemplado pelas Emendas Impositivas nº 02, 46, 98, 109, 124, 142, 153 e 172; Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 02/2026 – Instituto Beneficente Irmã Lourdes, contemplado pelas Emendas Impositivas nº 09 e 190; Termo Aditivo nº 11 ao Convênio nº 01/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, contemplada pelas Emendas Impositivas nº 01, 10, 36, 75, 96, 108, 129, 134, 144, 157 e 188; Termo Aditivo nº 11 ao Convênio nº 01/2022 – Associação dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL, contemplada pelas Emendas Impositivas nº 30, 35, 57, 119 e 149. **II – Emendas formalizadas mediante Termo de Fomento:** Associação dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL, contemplada pelas Emendas Impositivas nº 08, 95, 122 e 168; Instituto Santa Teresa, contemplado pelas Emendas Impositivas nº 56, 73 e 191; Comunidade Bethânia, contemplada pelas Emendas Impositivas nº 27, 74 e 171; Instituto Márcio Mahatma, contemplado pela Emenda Impositiva nº 45. **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO.** A presente manifestação encontra-se consubstanciada na documentação disponibilizada a este Conselho, na análise dos instrumentos apresentados e nas informações constantes dos respectivos processos, observando-se, para tanto, as competências legais, normativas e regimentais atribuídas ao Conselho Municipal de Saúde. Considerando a finalidade pública dos recursos, a pertinência das ações propostas e a relevância dos serviços prestados pelas entidades relacionadas para a população do Município de Lorena, este Conselho entende que a formalização dos respectivos instrumentos se mostra pertinente e compatível com as necessidades da municipalidade e com as diretrizes da política pública de saúde. **3. DA RESSALVA QUANTO À ANÁLISE.** Ressalta-se que a presente manifestação é emitida nos limites das competências institucionais deste Conselho Municipal de Saúde, tendo por base exclusivamente os documentos e informações que lhe foram apresentados para apreciação. A manifestação favorável ora apresentada não implica atesto, homologação ou reconhecimento da regularidade integral dos atos administrativos, financeiros, contábeis ou jurídicos relacionados aos instrumentos e às respectivas entidades, matérias estas sujeitas à análise e fiscalização pelos órgãos e setores competentes. Da mesma forma, esta

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

manifestação não elide, convalida ou respalda eventuais irregularidades que não tenham sido identificadas no âmbito da análise realizada pelo Conselho, tampouco afasta a necessidade de adoção dos procedimentos, diligências e encaminhamentos administrativos, financeiros, jurídicos e legais que eventualmente se mostrarem necessários no curso da execução, acompanhamento ou prestação de contas dos respectivos instrumentos. Por fim, recomenda-se que a execução dos recursos oriundos das Emendas Impositivas observe integralmente a legislação vigente, os respectivos planos de trabalho, os instrumentos celebrados e as demais normas aplicáveis, ficando sua execução e prestação de contas sujeitas ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes. Registrou-se, ainda, a presença do Enfermeiro Valdemir Vieira (Mafú), articulador da Saúde Mental do Município de Lorena, a Enfermeira Adriani Freitas, Gerente da Vigilância Epidemiológica e a Sra. Fernanda K. C. Benedicto, colaboradora da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 45 minutos. XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva;

Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello.

Lista de presença da tricentésima nonagésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 02/09/2026.

[illegible]